



# IMPrensa Oficial DO Município



Órgão Oficial do Município

Dia 29 de Agosto de 2017 – Lei Nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 0033

## Prefeitura Municipal de Coromandel

PORTARIA MUNICIPAL N.º 1.794, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

### “INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 108/2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurada a competente Sindicância, nos termos do art. 165 da LC nº 055/2004, para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 096/17, encaminhado pelo Procurador Geral do Município, senhor Rangel Henrique Gonçalves.

**Art. 2º** - A Sindicância será presidida e conduzida por servidor do Quadro Efetivo do Município, de nível superior e assessorado por advogado, que passarão a compor a Comissão Sindicante, com os seguintes membros:

- I – Welerson Resende - (Presidente);
- II – Salete de Cássia Santos - (Membro);
- III – Maria Beatriz Rodrigues Pereira - (Membro);
- IV – Elder Araújo Rodrigues - (Advogado).

**Parágrafo Único** - Os integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante o período que estiverem dedicando à Sindicância.

**Art. 3º** - A Sindicância será conduzida de acordo com as orientações constantes nesta Portaria e obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, celeridade processual, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

**Art. 4º** - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, em 21 de Agosto de 2017.

**Sílvio Lucas Ferreira**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Coromandel

LEI Nº 3.835 DE 16 DE MAIO DE 2.017.

### “DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido nos termos constitucionais, revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados, pensionistas e contratados integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de maio de 2017, em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

**Art. 2º** - A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para o salário-mínimo vigente.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.*

Prefeitura Municipal de Coromandel(MG), 16 de maio de 2017.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

LEI Nº 3.836 DE 26 DE MAIO DE 2.017.

### “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COROMANDELENSE DE HOBBYMODELISMO (ACH)”

O Povo do município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a **ASSOCIAÇÃO COROMANDELENSE DE HOBBYMODELISMO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedrinho Pereira, nº 905, fundos, Bairro Mangabeiras, Coromandel-MG., inscrito no CNPJ/MF nº 19.527.510/0001-40, a serem repassados em uma única parcela.

**§1º** - Os recursos financeiros transferidos mediante a presente lei serão utilizados pela associação para custear parte das despesas com a realização da 6.ª Edição do Encontro de Aeromodelismo de Coromandel.

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas de forma detalhada, dos recursos recebidos do Município, segundo normativas da Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos e TCEMG, até 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos, sendo vedado o repasse de novo recurso sem a devida prestação de contas no valor ora repassado.

**Parágrafo Primeiro:** Na eventual existência de valores obtidos com rendimentos de aplicação financeira do recurso transferido pelo Município, os mesmos deverão ser devolvidos por ocasião da prestação de contas.

**Parágrafo Segundo:** É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado.

**Art. 3º** - Os repasses dos recursos financeiros serão efetuados em conta-corrente a ser informada pela entidade à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos, sendo que toda a movimentação do recurso recebido deve ser realizada dentro desta conta bancária, através de transferência direta (DOC ou TED) ou emissão de cheques, os quais deverão estar nominais à associação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
*Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.*

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 26 de maio de 2017

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os Extratos dos Termos Aditivos a seguir:**

**Extrato do 7º** Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2011, referente a Tomada de Preços 20/2011. Partes: Município de Coromandel-MG e **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 0312.264-86/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CEF. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 128/2011 por mais 06 meses. Nova vigência: 24/07/2017 até 24/01/2018. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 29 de agosto de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

**Extrato do 2º** Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015, referente a Tomada de Preços 01/2015. Partes: Município de Coromandel-MG e **SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NA RUA RODOLFO SEBASTIÃO DA SILVA, NO BAIRRO TAQUARIL, COROMANDEL-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 01014628-40, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E MINISTÉRIO DOS ESPORTES POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 124/2015 por mais 12 meses. Nova vigência: 01/07/2017 até 01/07/2018. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170 – Centro. Coromandel-MG, 29 de agosto de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

**Extrato do 1º** aditivo de valor do contrato 83/2017, cujo objeto é Locação de palco, tendas e túnel geo space para os eventos da administração a serem realizados no exercício de 2017, referente ao Processo 59/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e **Nuno Alexandre da Cunha Borges ME** – O presente termo adita o valor do contrato em R\$19.600,00, não superior a 25% do contrato originário. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 29 de agosto de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 13 de Setembro de 2017 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 128/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 093/2017, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades de Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de

Coromandel-MG, conforme especificações constantes no termo de referência. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 29 de Agosto de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 14 de Setembro de 2017 às 14 hs o Processo Licitatório de nº 129/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 094/2017, cujo objeto é a aquisição de recargas de gás GLP 13 KG e 45 KG para atender as necessidades de Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 29 de Agosto de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 19 de Setembro de 2017 às 9 hs o Processo Licitatório de nº 130/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 095/2017-SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de lubrificantes, filtros e óleos diversos para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 29 de Agosto de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 20 de Setembro de 2017 às 15 hs o Processo Licitatório de nº 131/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 096/2017-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, aplicada em CBUQ- concreto betuminoso usinado a quente, incluindo preparação de buracos, pintura de ligação, transporte, espalhamento e compactação com rolo liso, para operação tapa buracos e construção de travessias elevadas no perímetro urbano, distritos e povoados do município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), no site [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br) pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 29 de Agosto de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

### EXPEDIENTE

#### IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344